



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 100/2015

Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo PREX nº 139/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga para concessão de até 10 bolsas/pontualidade para os cursos de graduação da Unitau, exceto cursos de Medicina, Odontologia e de modalidade a Distância, aos funcionários e/ou dependentes do Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga, aprovados no vestibular de 2016.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de dezembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais